



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 21.03.05
POR URA-1091/05
CLO

APROVADO EM 28.03.05
POR URA-1091/05
CLO

PROJETO DE LEI Nº

1278/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria STN nº 447, de 13 de setembro de 2002 e a Instrução Técnica nº 38/2005 DCM-TC, sancionarei a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ - 47.771,22 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas conforme dotação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1051	Obras, Inst Equip. e Mat. P/ Quadra Jardim Social	3705	31.316,23
4490510000	Obras e Instalações	1000	16.454,99
4490510000	Obras e Instalações		47.771,22
TOTAL			

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ - 31.316,23 (Trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) decorrente do superávit financeiro do exercício anterior, e o valor de R\$ - 16.454,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1036	Obras, Inst. Equip. e Mat. P. P/ Ativ. Esportivas	1000	16.454,99
4490510000	Obras e Instalações		16.454,99
TOTAL			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

